DECRETO LEGISLATIVO No. 0012/97

Assunto: APROVA AS CONTAS DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1993 COM AS RESSALVAS APRESENTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1o. - Ficam aprovadas as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete relativas ao exercício de 1993, com as ressalvas apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação e promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
- Presidente da Câmara -

/GCT/